



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OURÉM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 004/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001001/2025**

**CONSIDERANDO** os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 72 da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que, na fase interna do procedimento, foi realizada pesquisa detalhada de mercado para avaliar a compatibilidade do preço proposto com os valores praticados em contratos similares, bem como a inexistência de produtos com configuração similar e a conjunção de tantas funcionalidades tornam o Banco de Preços a única ferramenta apta ao efetivo atendimento da necessidade administrativa qual é certificada possui e possui atestado de exclusividade para atender ao objeto. Foram, ainda, apresentadas justificativas que demonstram a singularidade dos serviços a serem contratados, evidenciando a vantagem econômica e administrativa para o ente público, conforme disposto no art. 72 da Lei 14.133/2021.

**AUTORIZO** a presente contratação por Inexigibilidade, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, nos termos do ART. 74, INCISO I, da LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES, conforme processo administrativo, cujo contratação deverá ser celebrada com a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA -CNPJ Nº 07.797.967/0001-95. A contratação será no valor global de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais ), conforme especificações técnicas, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, o(a) **ORDENADOR(a) DE DESPESAS**, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no ART. 74, INCISO I, da LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES, **DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Remeto os autos a Coordenadoria de Contratações para as devidas publicações e demais providencias cabíveis necessárias para a conclusão da contratação. Ficando desde já autorizado a formalização imediata do contrato.

Ourém/PA, em 24 de janeiro de 2025.

---

**VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Ourém